



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
PROPLAD/DAM/COMPRAS - UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO



TERMO ADITIVO, DE 26 DE JUNHO DE 2025

TERMO ADITIVO Nº 045/2025

8º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 100/2019

Processo: 23116.008840/2019-37 - **Processo SEI:** 23116.001119/2023-01

Licitação: Pregão Eletrônico nº 113/2019

Objeto: Prorrogação excepcional do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 100/2019 (serviços continuados com mão de obra exclusiva de serviços vigia).

Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG

Contratada: SULCLEAN SERVIÇOS LTDA.

Vigência: 01/07/2025 a 30/09/2025

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG**, Instituição Federal de Ensino, integrante da Administração Pública Federal, com sede nesta cidade na Avenida Itália, Km 08, Campus Carreiros, CNPJ nº 94.877.586/0001-10, neste ato representada pela Pró-Reitora de Planejamento e Administração, Sra. **Elenise Ribes Rickes**, nomeada pela Portaria nº 222/2025, de 15 de janeiro de 2025, publicada no DOU de 16 de janeiro de 2025, portadora da Matrícula Funcional nº 408845, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SULCLEAN SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.205.427/0001-02, sediada na Rua Visconde de Pelotas, nº 550, Sala A, Bairro Rosário, em Santa Maria/RS, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Sócio/Administrador, Sr. Marlus Zambarda Tombesi, tendo em vista o que consta no Processo Físico nº 23116.008840/2019-37 - Processo Eletrônico nº 23116.001119/2023-01 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, bem como da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo nº 045/2025**, ao **Contrato Administrativo nº 100/2019**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 113/2019**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas..

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação excepcional do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 100/2019, de acordo com o art. 57, § 4º da Lei nº 8.666/1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência previsto na Cláusula Segunda do Contrato Administrativo nº 100/2019, por mais **03 (três) meses**, no período compreendido entre **01 de julho de 2025 a 30 de setembro de 2025**, conforme justificativas da fiscalização do contrato anexas ao processo [23116.008952/2025-36](#).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor mensal da contratação permanece em **R \$ 212.637,78** (duzentos e doze mil seiscentos e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), visto que não foi necessária a adequação dos

valores após revisão dos custos não renováveis (APT e API), pois os mesmos já estão em seus patamares mínimos, conforme detalhado no Memorando 87/2025 ([0416099](#)) - PROINFRA/Coordenação de Contratos Terceirizados.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E DA REPACTUAÇÃO

4.1. Fica resguardado o direito da empresa a solicitar reequilíbrio financeiro do contrato em momento oportuno, assim como sua repactuação/reajuste das convenções coletivas de trabalho não registradas até o momento, com pedidos já feitos e que ainda estão em pendentes, decretos municipais e índices de reajustes, bem como aquelas retroativas e advindas que gerem efeitos no decorrer da vigência do Contrato, ou que ainda não tenha sido possível à **CONTRATANTE** ou à **CONTRATADA** proceder aos cálculos devidos, ainda que após ao término do contrato, de modo que não ocorra a preclusão da matéria nos termos da Cláusula Sexta do Contrato Administrativo nº 100/2019 e do artigo 57 da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

5.1. Deve ser providenciado, pela **CONTRATADA**, o endosso da garantia contratual previsto na Cláusula Sétima do Contrato Administrativo nº 100/2019, que deverá ser entregue à **CONTRATANTE** em até **10 (dez) dias** após a assinatura do presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA EXTINÇÃO ANTECIPADA DO AJUSTE

6.1. Fica resguardado à **CONTRATANTE** o direito de rescisão antecipada do ajuste ao Contrato Administrativo nº 100/2019 na hipótese de o novo contrato vir a ser firmado antes do término do prazo de vigência estimado, sem a necessidade de pagamento de indenização ao **CONTRATADO**, conforme previsto no PARECER REFERENCIAL n. 00001/2023/APOIO/PFFURG/PGF/AGU.

6.2. O **CONTRATANTE** deverá comunicar à **CONTRATADA** sobre a intenção de rescindir o presente Contrato com antecedência mínima de **45 (quarenta e cinco) dias**.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 100/2019, continuam inalteradas e em pleno vigor.

7.2. Por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo eletronicamente, cujo resumo será publicado no Diário Oficial da União, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Rio Grande - RS, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

Elenise Ribes Rickes

PRÓ-REITORA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - FURG

(assinado eletronicamente)

Marlus Zambarda Tombesi

SÓCIO/ADMINISTRADOR - SULCLEAN SERVIÇOS LTDA



Documento assinado eletronicamente por **MARLUS ZAMBARDA TOMBESI**, **Usuário Externo**, em 27/06/2025, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elenise Ribes Rickes**, **Pró-Reitora**, em 27/06/2025, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0433262** e o código CRC **1411AA8D**.

Referência: Caso responda este documento Termo Aditivo, indicar o Processo nº 23116.001119/2023-01

SEI nº 0433262